

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 207

São Paulo

quarta-feira, 31 de outubro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

 Secretário
 Roberto Herbster Gusmão

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-10-84.

No processo SF-9.392-84 c/ ap. SF-20.253-83, em que SATURNINO ALVES solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual: "Diante dos elementos deste processo e do parecer 1.614-84, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 30-10-84

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ FERNANDO DE SÁ, RG 2.371.221, Apontador, temporário, do SQP-II-QSG, padrão 10-A, da E.V.I. T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-84.

CESSANDO,

a partir de 17-10-84, os efeitos da resolução publicada em 24-8-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação, as abaixo indicadas:

IRIA MARIA DE CARVALHO ANDREATTA, RG 5.838.009;
 MARISA DIAS DA SILVA, RG 5.523.822.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 30-10-84

No processo DMSCE-488-72, em que HUIROKA RIUTO RAMOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.506-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.433-81-SENA, em que MARIÂNGELA REMESTO PIVOVARA interpõe recursos de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos que instruem estes autos e do parecer 1.542-84, conheço dos recursos interpostos pela interessada, negando-lhes provimento, nos termos das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.901-81-SENA, em que NEUSA HARUKA SEZAKI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.515-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.975-81-SENA, em que CLÁUDIA MOLIARI REZA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos que instruem os autos e do parecer 1.543-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o nos termos das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Proteção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	13
Saúde	39
Obras e do Meio Ambiente	45
Transportes	46
Administração	47
Trabalho	56
Cultura	57
Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia	57
Esportes e Turismo	57
Interior	58

Universidades

Universidade de São Paulo	58
Universidade Estadual de Campinas	59
Universidade Estadual Paulista	60

No processo DMSCE-259-82-SENA, em que REGINA MARIA RODRIGUES DE LARA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.532-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.560-83-SENA, em que ANA LÚCIA PAZUTTI DE SILOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.518-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.671-83-SENA, em que EDNA MARIA DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.528-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo CG-1.870-83 c/ap. DMSCE-92-83-SENA, em que OSVALDO CARDOSO DE SÁ interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista os termos do parecer 1.519-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida."

No processo DMSCE-3.057-83-SENA, em que SONIA LOPES MANTOVANI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.527-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-235-84-SENA, em que EVA RODRIGUES DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.511-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-308-84-SENA, em que CELIA MARIA FURLAN DE CARVALHO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.508-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-599-84-SENA, em que MARIA LÚCIA BALTAZAR CARLOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.507-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-749-84-SENA, em que NELCI ANTÔNIA RAVELLI MONTEIRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.537-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, diante das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.119-84, em que MARIA SALLETTI PI MENTEL interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.517-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.449-84-SENA, em que ANNA HELENA FALASCA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 1.648-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, dando-lhe provimento, para o fim de conceder-lhe a licença prevista no art. 181, IV, da Lei 10.261-68, pelo período de 15 dias, a contar de 26-3-84."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 09-10-84

DESIGNANDO, a partir de 1.8.84, os efeitos da Portaria HC de 15.12.78, publicada no DOE de 22.12.78, que designa CATHARINA JORGE JOÃO, matr. 11.330, RG 3.208.400, Assistente Social Encarregada, Padrão 13-A-I da Escala de Vencimentos 3 do SQP I do QHC, para exercer em confiança a função-atividade de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do Serviço Social Médico da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria, ficando lotada no Serviço de Psicoterapia da Divisão Médica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria. Proc. 5020/61-A.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, MARIA IONES CAMARGO HENRI DE MELLO, matr. 18.589, RG 8.416.995, Oficial de Administração, Padrão 14-A-I da Escala de Vencimentos 1 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 1.7.84, a função-atividade de Encarregada de Setor (Adm. Geral), Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 2 do SQP I do QHC, do Setor de Expediente da Diretoria Clínica, em vaga decorrente da aposentadoria de Eunice Siqueira, ficando excepcionalmente lotada na Seção de Expediente I do Serviço de Expediente do Conselho Deliberativo. Proc. 2883/76-B.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, MARIA IONES SAITO, matr. 19.133, RG 2.814.990, Médico III, Padrão 21-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para

exercer em confiança, a partir de 27.9.84, a função-atividade de Médico Chefe, Padrão 19-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, lotada na Seção de Assistência Comunitária do Serviço de Ambulatório e Assistência Comunitária da Divisão de Atendimento às Crianças Externas da Diretoria Executiva do Instituto da Criança, em vaga decorrente da dispensa de Cláudio Leão. Proc. 9073/76-A.

DESIGNANDO, a partir de 30.5.84, os efeitos da Portaria HC de 15.12.78, publicada no DOE de 22.12.78, que designa, sem ônus para o HC, o Prof. MILBERTO SCAFF, do Quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para a Supervisão da Equipe Médica II do Serviço de Neurologia Clínica da Divisão de Clínica Neurológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central. Proc. 7524/68-B.

DE 11.10.84
 DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, RUBEN ZILBERSTEIN, matr. 13.785, RG 3.966.623, Médico II, Padrão 19-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 19-A da Tabela III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC.

da Equipe Médica I do Serviço de Cirurgia de Leão da Divisão de Clínica Cirúrgica II das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da dispensa das funções de Ivan Ocasional. Proc. 4316/78-C.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, GERALDO MASSARO, matr. 15.700, RG 4.619.100, Médico II, Padrão 16-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 16-A da Tabela III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, da Equipe Médica de Psicoterapia por Técnicas Comportamentais do Serviço de Psicoterapia da Divisão Médica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa das funções de Carlos David Sagra. Proc. 1061/80-X.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, MARTA HELOISA LOPES, matr. 15.646, RG 4.626.279, Médico II, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, da Equipe Médica I do Serviço de Moléstias Não Transmissíveis da Divisão de Clínica de Moléstias Infecciosas e Parasitárias das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da exoneração de Delso Luis Bras Altério. Proc. 1742/79-C.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, ROBERTO FREIRE SANTILMO MALTA, matr. 18.382, RG 4.113.729, Médico II, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Chefe, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, da Seção de Órgãos do Serviço de Biopatologia e Imunologia Ocular da Divisão de Clínica Oftalmológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Domingues de Castro. Proc. 8391/78-G.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, SALOMON HENRIQUE, matr. 19.256, RG 6.101.679, Médico I, Padrão 11-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 11-A da Tabela III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, da Equipe Técnica de Cirurgia e Lateralotomia do Serviço Técnico da Divisão de Neurocirurgia Funcional das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa das funções de Pedro Alberto Arlanti. Proc. 2419/83-X.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, YOSHITAKA KAKASHIMA, matr. 13.756, RG 3.476.881, Médico II, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 26.9.84, a função-atividade de Médico Chefe, Padrão 17-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, da Seção de Fluorescência do Serviço de Retina e Neuro-Oftalmologia da Divisão de Clínica Oftalmológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em vaga decorrente da dispensa de Hiromichi Sakaki. Proc. 9.950/77-B.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

INCLUINDO em Jornada Comum de Trabalho, conforme o que determinam os artigos 2º da LC 341/81 e 74, § 2º, da LC 180/78, os funcionários abaixo qualificados:

JOSÉ SAAD, matr. 5.411, RG 1.281.482, Médico I, Padrão 23-B-III, da Escala de Vencimentos 7 do SQP II do QHC, lotado na Divisão de Clínica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração. Proc. 9628/62-J.

ARMANDO DE AGUIAR FILO, matr. 6.015, RG 1.688.817, Médico IV, exercendo em confiança a função-atividade de Médico Supervisor, Padrão 21-E-III da Escala de Vencimentos 7 do SQP I do QHC, lotado na Equipe Médica de Diabetes do Serviço de Endocrinologia e Metabolismo da Divisão de Clínica Médica I das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central. Proc. 9652/62-P.

AUTORIZANDO a Regularização do Comissionamento de CLÁUDIA MARCARIA FENNER LAZZARO, matr. 9.826, RG 5.277.103, Médica Assistente, no período de 1.5.83 a 7.9.83 e JUSTIFICANDO, para fins disciplinares as faltas no período de 8 a 19.9.83. Proc. 11.222/78-B.

AUTORIZANDO, tendo em vista o contido no artigo 4º do Decreto 20.885/83, publicado no DOE de 30.3.83:

o AFASTAMENTO de CAIO MARCIO FIGUEIREDO MENTES, matr. 14.035, RG 3.705.464, Médico I, exercendo em confiança a função-atividade de Médico Chefe, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do Congresso Pernambucano de Bacteriologia, em Recife-PE, no período de 22 a 25.10.84. Proc. 4595/84-H.